



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
GABINETE DO GOVERNADOR**

Of. nº 275/2021/RO/JA/GOV/RS

Porto Alegre, 08 de junho de 2021.

À Região Covid-19 de Cachoeira do Sul (R27)  
Comitê Técnico Regional

Prezados(as) Prefeitos(as) e Integrantes do Comitê Técnico Regional,

Ao cumprimentá-los(as), o Gabinete de Crise para o Enfrentamento da Epidemia Covid-19 destaca a importância de uma forte articulação entre o Estado e seus municípios para a construção conjunta de soluções e esclarecimentos, especialmente diante do atual cenário da pandemia do Coronavírus.

Desta forma, encaminho em anexo o retorno da análise feita no Plano de Ação apresentado pela Região Covid-19 R27.

Atenciosamente,

**MARCELO ALVES**

Secretário Executivo do Gabinete de Crise para o Enfrentamento da Epidemia COVID-19  
Chefe de Gabinete do Estado do Rio Grande do Sul



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
GABINETE DO GOVERNADOR**

**Listagem dos municípios da Região da Saúde – R27  
Of. nº 275/2021/RO/JA/GOV/RS**

Arroio do Tigre  
Caçapava do Sul  
Cachoeira do Sul  
Cerro Branco  
Encruzilhada do Sul  
Estrela Velha  
Ibarama  
Lagoa Bonita do Sul  
Novo Cabrais  
Passa Sete  
Segredo  
Sobradinho



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**GABINETE DE CRISE PARA O ENFRENTAMENTO DA EPIDEMIA COVID-19**

**AVALIAÇÃO DO PLANO DE AÇÃO REGIONAL**  
**REGIÃO COVID-19 – R27 – Cachoeira do Sul**

À Região Covid-19 de Cachoeira do Sul (R27)

Porto Alegre, 04 de junho de 2021.

Assunto: Resposta à Região Covid-19 sobre o Plano de Ação Regional apresentado.

Prezados(as) Prefeitos(as) e Integrantes do Comitê Técnico Regional,

Ao cumprimentá-los(as), conforme o Decreto Estadual nº 55.882, que institui o Sistema 3As para fins de monitoramento, prevenção e enfrentamento à pandemia Covid-19, no âmbito do Estado do Rio Grande do Sul, o Gabinete de Crise decidiu pela emissão de Alerta, seguindo o Art. 5º, inc. II, § 2º, para a **Região de Saúde de Cachoeira do Sul (R27)**, após reunião no dia 18 de maio de 2021.

Em resposta ao alerta emitido, no dia 20/05/2021, os representantes dos municípios que integram a Região de Saúde de Cachoeira do Sul, através da **Associação dos Municípios do Centro Serra**, enviaram o **Plano de Ação** da região com as medidas adotadas na tentativa de alcançar a melhora dos indicadores na referida Região de Saúde.

Em 26/05/2021, frente ao aumento da incidência de novos casos da doença; aumento expressivo do número de óbitos; ocupação de leitos clínicos e taxa de ocupação de leitos de UTI de 145%, a avaliação técnica do Plano de Ação deliberou o que segue:

*“[...] entende-se que **o Plano de Ação enviado requer revisão pela região**, buscando diminuir a circulação de pessoas, ampliar restrições e reduzir a lotação de atividades, principalmente em atividades de médio e alto risco de acordo com os **PROTÓCOLOS GERAIS E DE ATIVIDADES do SISTEMA 3As DE MONITORAMENTO**. Além disso, cabe intensificar a identificação oportuna dos casos positivos, isolamento adequado, rastreamento dos contatos e monitoramento dos pacientes identificados.”*



Em ofício direcionado ao Gabinete de Crise para o Enfrentamento da Epidemia COVID-19 em 31/05/2021, a **Associação dos Municípios do Centro Serra** enviou a **Revisão do Plano de Ação para Implementação e Controle no Enfrentamento à Covid-19 para Região de Saúde de Cachoeira do Sul (R27)**. A revisão do plano apresenta entre as principais alterações os seguintes pontos:

*I – Alimentação: restaurantes, lancherias, pizzarias, sorveterias, padarias e similares*

*Horário de entrada de clientes passa a ser das 06h até as 20h (anteriormente das 06h até as 22h).*

*II – Comércio e serviços em geral*

*Permitido o funcionamento das 6h até as 20 horas (anteriormente das 08h até as 22h).*

*IV – Alojamento – hotéis, pousadas e similares*

*Lotação máxima limitada a 40% da capacidade do local (anteriormente 50%).*

*V – Academias, Centros de Treinamento, Estúdios e similares e Piscinas*

*Permitido funcionamento das 06h até as 20h (anteriormente 6h às 22h).*

*VII – Clubes sociais*

*Permitido o funcionamento das 6h às 20h (anteriormente 6h às 22h).*

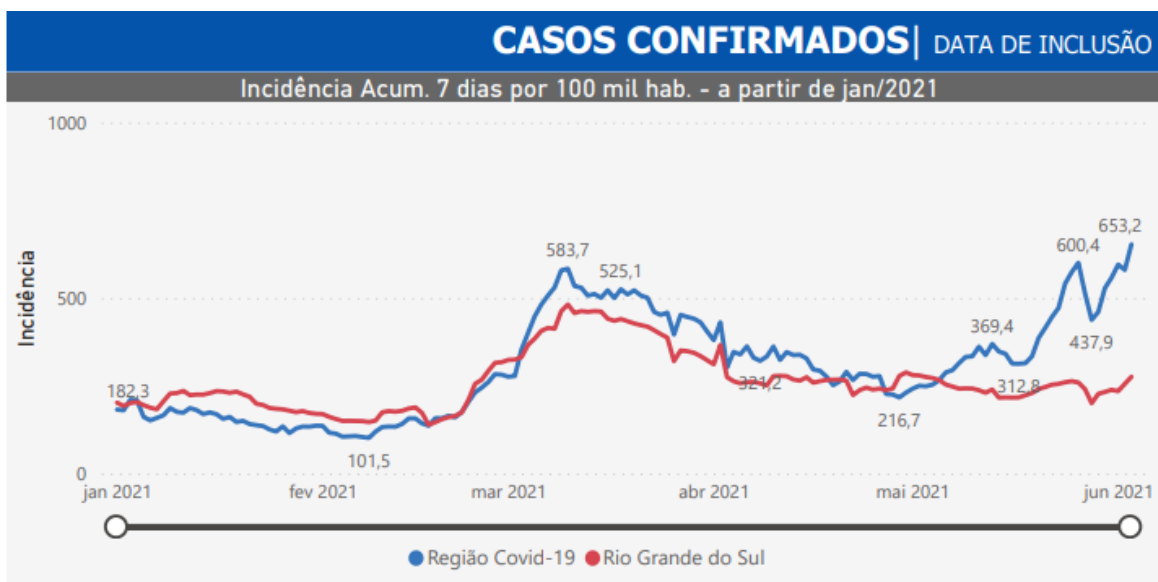
*VIII – Missas e Serviços Religiosos*

*Permitido funcionamento das 06h as 20h (anteriormente 6h às 22h).*

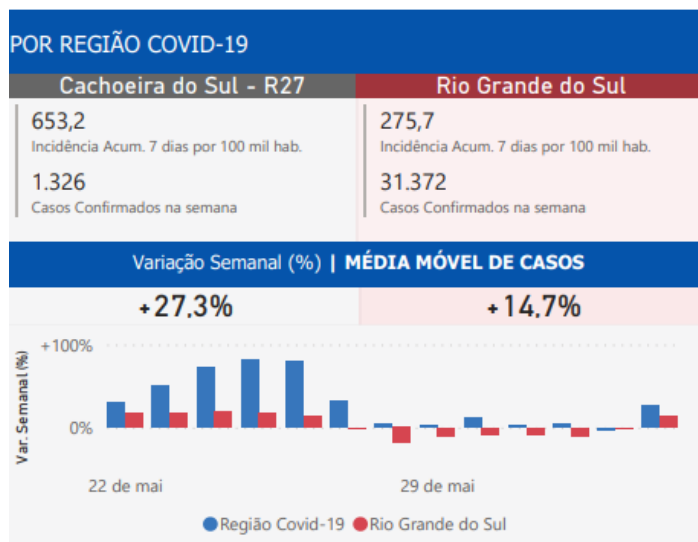
No entanto, a **Revisão do Plano de Ação apresentado não condiz com a situação epidemiológica atual da região**, uma vez que a região apresenta uma alta incidência de casos nos últimos sete dias estabilizando em patamares elevados, consolidada como a maior incidência de casos entre todas as Regiões de Saúde do Estado. Além disso, a região apresenta a maior sobrecarga dos leitos de UTI do Estado com uma taxa de ocupação de 155,0%.



De acordo com o **Boletim Regional Diário** no link disponível no site do **Sistema 3As de Monitoramento** (<https://bit.ly/boletimregionalcovid-19>), na presente data, a Região de Cachoeira do Sul apresenta uma alta na incidência acumulada de novos casos nos últimos sete dias com uma taxa de 653,2 casos por 100 mil habitantes, mais que o dobro da taxa observada no Estado e a maior da região desde o início da pandemia.



Nota: Os dados estão apresentados por Data de Inclusão, podendo variar ocasionalmente por oscilação nos registros e não corresponder de fato ao comportamento



to da *propagação*. Por este motivo, não deve ser analisado isoladamente.

Nesse sentido, as **medidas adotadas** no último Plano de Ação da região, apresentado a este Gabinete de Crise em 20/05/2021, **não se mostraram suficientes** para reverter os indicadores de incidência da doença para tendência de queda e as novas medidas adotadas após sua revisão em 31/05/2021 pouco altera em relação às restrições impostas anteriormente.



Tendo em vista a avaliação do GT Saúde em conjunto com o Grupo Técnico Protocolos que revelou uma piora generalizada dos indicadores, entende-se que a **Revisão do Plano de Ação enviada não será suficiente para conter o agravamento da pandemia** nos municípios dessa Região Covid-19, assim, sugere-se a **manutenção do Alerta** e ainda avaliar a **implementação de Ações a serem seguidas** pela região.

Sendo o que se apresenta para o momento, subscrevo-me.

Richard Steiner Salvato,

Especialista em Saúde do Centro Estadual de Vigilância em Saúde/SES-RS,

Membro do Grupo Técnico Protocolos.